***CONTRATO DE N 028/2020 – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO***

***CONTRATO Nº 041/2019, QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE ENTRE RIOS E A EMPRESA GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI***

O Município de Ente Rios-SC, Pessoa Jurídica de Direito Publico, CNPJ n~~º~~ 01.612.698/0001-69, com sede na Rua Pergentino Alberici, n 152, Centro de Entre Rios-SC, CEP: 89.862-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, SR. JURANDI DELL OSBEL, portador da Cédula de Identidade RG nº 763.489 e inscrito no CPF/MF sob o nº 065.875.939-68, denominado contratante e de outro lado a Empresa GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com o CNPJ n~~º~~ 32.286.245/0001-13, com endereço na Rua Ipê, 66-E, Bairro Universitário- Chapeco-SC, CEP 89.862-000, doravante denominada ***Contratada***, neste ato representada pelo neste ato representada por seu proprietário/administrador Sr. GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA, pessoa física, Engenheiro com CREA-SC 027146-0, portador do CPF nº 438.244.719-49 e RG nº 1.168.359 SSP-SC, resolvem celebrar o presente Contrato de acordo com a ***Concorrência n~~º~~*** 001/2019 PMER Processo Licitatório 046/2019 homologado em 06/12/2019, e Lei n~~º~~ 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas que seguem:

Cláusula Primeira – Do prazo

1. O referido aditivo tem por finalidade a prorroga prazo do referido contrato até a data de **30 de julho de 2020**, dado as condições climática e também a pandemia de COVID-19, que por decreto de calamidade pública no município, acarreto atrasos inesperados a obra.

Cláusula Segunda – Do Valor

* 1. O valor original do Contrato é de R$ 1.104.360,00 (Um milhão cento e quatro mil trezentos e sessenta reais), com os preços de mão-de-obra, de equipamentos utilizados e de materiais empregados, passa com aditivo de R$ 39.536,43 (Trinta e nove mil quinhentos e trinta e seis reais com quarenta e três centavos, perfazendo novo total de **R$ 1.143.896,43 (Um milhão cento e quarenta e três mil oitocentos e noventa e seis reais com quarenta e três centavos), de acordo com planilha em anexo a este termo.**
  2. Demais condições continuam inalteradas.
  3. Do que, para produzir seus efeitos jurídicos e legais, lavrou-se o presente termo de Contrato em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido às partes, foi pelas mesmas ratificadas e assinado.

Entre Rios-SC, 11 de junho de 2020

MUNICIPIO DE ENTRE RIOS-SC GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

SR. JURANDI DELL OSBEL GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA

***CONTRATANTE CONTRATADA***

***Testemunhas***

**Nome \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**